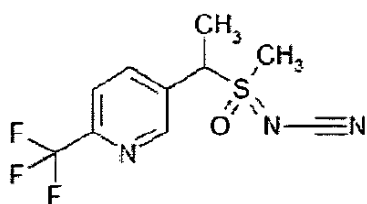


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
S19	SULFOXAFLOR

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Sulfoxaflor (Sulfoxaflor)
- b) Sinonímias: XDE-208; DE-208; XR-208; X11422208
- c) N° CAS: 946578-00-3
- d) Nome químico: [1-[6-(trifluoromethyl)pyridin-3-yl]ethyl]methyl(oxido)-λ4-sulfanylidene cyanamide

e) Fórmula bruta: C₁₀H₁₀F₃N₃OS

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Sulfoxamina

h) Classe: Inseticida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,3	14 dias
Arroz	Foliar	0,05	21 dias
Aveia ¹	Foliar	0,05	14 dias
Batata	Foliar	0,01	3 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,01	(1)
Centeio ¹	Foliar	0,05	14 dias
Cevada ¹	Foliar	0,05	14 dias
Citros	Foliar	0,3	7 dias
Feijão	Foliar	0,7	7 dias
Melão	Foliar	0,1	3 dias
Melancia	Foliar	0,1	3 dias
Milheto ¹	Foliar	0,01	15 dias
Milho	Foliar	0,01	15 dias
Soja	Foliar	0,05	7 dias
Sorgo ¹	Foliar	0,01	15 dias
Tomate	Foliar	0,3	1 dias
Trigo	Foliar	0,05	14 dias
Triticale ¹	Foliar	0,05	14 dias
Uva	Foliar	1,5	1 dia

LMR = Limite Máximo de Resíduo

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,0104 mg/Kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,3 mg/kg p.c. (JMPR, 2011).

l) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: sulfoxaflor.

Resolução RE nº 3.501 de 26/12/18 (DOU de 28/12/18)

Resolução RE nº 1.260 de 25/03/21 (DOU de 29/03/21)

Instrução Normativa IN nº 126 de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)

Instrução Normativa IN nº 178, de 15/08/22 (DOU de 17/08/22)

Instrução Normativa IN nº 215, de 02/03/23 (DOU de 08/03/23)

Instrução Normativa IN nº 268, de 12/12/23 (DOU de 13/12/23)